



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação



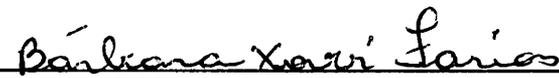
**ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**AO CONTRATO 20201/2019 - CSL COM O LICITANTE:**  
**M. J. B PAIXÃO EIRELI**

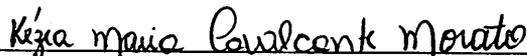
Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA EMEF II, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL PAC2 ID 1014811/2013, E NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013.** Às 09:00h do dia 12 de Junho de 2020, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 02A/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente CSL; BARBARA XAVIER FARIAS - Secretário; KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO - Membro da equipe de apoio.** Ao iniciar a reunião a presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20201/2019 - CSL com o licitante **M. J. B PAIXÃO EIRELI**, considerando que a contratação permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 657.296,12 (Seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício da licitante **M. J. B PAIXÃO EIRELI**, Autorização da Exma. Sra. **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo. Pelo que acima foi exposto, o presidente da CSL e seus membros, sugerem a gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, pela realização do presente Aditivo de Prazo, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. 20201/2019-CSL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO**, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 12 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO**

  
\_\_\_\_\_  
**BARBARA XAVIER FARIAS**

  
\_\_\_\_\_  
**KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO**